

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da [Resolução TRE-TO nº 553, de 30 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre a regulamentação do regime de teletrabalho e de trabalho híbrido no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins, e considerando o teor do SEI nº [0001775-42.2026.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o regime de teletrabalho ao servidor JOÃO GONÇALVES LIMA NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Gestão de Benefícios - SEBEN, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

PORTARIA Nº 203/2026 PRES/DG

PUBLICAÇÃO EM : 29/04/2026

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso X, da Resolução TRE-TO nº 116/2007 (Regulamento da Secretaria), pelo art. 21 da Instrução Normativa nº 1/2024 da Presidência, e considerando o contido no SEI nº [0009288-95.2025.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela gestão e fiscalização do [Contrato nº 9/2026](#), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviços auxiliares à Administração), compreendendo os cargos de Supervisor e Auxiliar Administrativo, para atuarem no apoio à realização das Eleições Gerais de 2026, mediante alocação de postos de trabalho. Deverão ser observados o Edital da licitação, o Termo de Referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, os quais, independentemente de transcrição, integram este instrumento e deverão ser observados no que não o contrariar.

Art. 2º Compete à Comissão representar o Tribunal e zelar pela adequada execução do objeto contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, bem como:

I - zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

II - dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos pertinentes ao contrato, inclusive quanto à possibilidade de alterações contratuais;

III - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

IV - acompanhar a execução orçamentária do contrato, nos termos do Memorando-Circular nº 1 /2016 - PRES/DG/SADOR (evento [0347989](#));

V - solicitar, com a devida antecedência, a prorrogação dos ajustes contratuais, quando necessário;

VI - realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato;

VII - emitir atesto de execução contratual;

VIII - solicitar, em tempo hábil, a seus superiores, a adoção de medidas cabíveis quando as decisões ou providências ultrapassarem sua competência;

IX - comunicar formalmente aos gestores/fiscais substitutos eventuais afastamentos, para que assumam as responsabilidades inerentes à gestão do contrato;

X - elaborar o relatório final previsto na alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 /2021, contendo:

- a) registro dos problemas ocorridos e das soluções adotadas durante a execução contratual;
- b) identificação de pontos deficientes passíveis de aprimoramento em futuras contratações;
- c) descrição dos aspectos positivos observados na execução do contrato, que possam ser considerados boas práticas para aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º Designar os servidores RUBILAR FURINI BARBOZA, JADER BATISTA GONÇALVES e MARCOS DINIZ GONÇALVES O'DWYER para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação do primeiro nomeado, comporem a referida Comissão.

Parágrafo único. As substituições na coordenação da Comissão, em caso de ausências ou impedimentos legais, observarão a ordem sequencial das designações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

José Machado dos Santos

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 192/2026 PRES/DG/SGP/COPES

PUBLICAÇÃO EM : 29/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex vi* do [art. 20, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal](#), e considerando o contido nos autos do processo SEI nº [0004360-67.2026.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor NILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Cartório da 20ª Zona Eleitoral, com sede em Peixe/TO, a contar de 27/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

PORTARIA Nº 190/2026 PRES/DG/SGP/COPES

PUBLICAÇÃO EM : 29/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex vi* do [art. 20, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal](#), e considerando o contido nos autos do processo SEI nº [0004222-03.2026.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora FLÁVIA BITARÃES ARAÚJO AZEVEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, com sede em Pedro Afonso/TO, a contar de 27/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

PORTARIA Nº 191/2026 PRES/DG/SGP/COPES

PUBLICAÇÃO EM : 29/04/2026